



LEI 698, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

"INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS
OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ".

MUTAH

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam declarados eventos oficiais do Município de Xangri-Lá, as seguintes festividades:

- I - Baile das Mulheres;
- II - Campeonato Aberto de Vôlei;
- III - Campeonato de Som Automotivo;
- IV - Campeonato de Futebol de Areia;
- V - Campeonato Municipal de Futebol de Campo;
- VI - Campeonato Municipal de Fut-Sal;
- VII - Campeonato Nacional de Pandorgas;
- VIII - Campeonatos de Pesca;
- IX - Campeonatos de Surf;
- X - Cavalgada do Litoral;
- XI - Clínicas de Vôlei;
- XII - Concurso de Fotografias do Município;
- XIII - Copa Integração Xangri-Lá/Capão da Canoa;
- XIV - Copa Xangri-Lá de Futebol Infantil;
- XV - Dia Mundial da Limpeza de Praia;
- XVI - Educação Ambiental na Praça;
- XVII - Encontro da Melhor Idade;
- XVIII - Encontro de Grupos Tradicionalistas do Litoral Norte;
- XIX - Encontro de Motos;
- XX - Encontro de Jipeiros;
- XXI - Encontros Religiosos;
- XXII - Exposição de Bromélias e Orquídeas;
- XXIII - Exposição de Carros Antigos;
- XXIV - Feira de Produtos para Jardinagem e Lazer;
- XXV - Feira do Artesanato;
- XXVI - Feira do Livro;
- XXVII - Festa das Festas;
- XXVIII - Festa em Homenagem a São Pedro (Padroeiro do Município);
- XXIX - Festa em Homenagem a Nossa Senhora Aparecida;
- XXX - Festival de Música;
- XXXI - Festival de Terno de Reis;
- XXXII - Ginástica na Praia;
- XXXIII - Jogos de Aventura;

ALTERADA
PELA LEI Nº 735/05

celso

M



**ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

LEI 698, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

- XXXIV - Jogos dos Municipários;
- XXXV - Máster de Praia;
- XXXVI - Natal da Criança;
- XXXVII - Olimpíadas Estudantis;
- XXXVIII - Planeta Atlântida;
- XXXIX - Rodas de Chimarrão;
- XL - Rodeio Crioulo Estadual;
- XLI - Rústica do Município;
- XLII - Semana da Criança;
- XLIII - Semana do Meio Ambiente;
- XLIV - Semana do Município;
- XLV - Semana Farroupilha;
- XLVI - Shows Comunitários;
- XLVII - Torneio Municipal de Bocha;
- XLVIII - Torneio Municipal de Canastra;
- XLIX - Xangri-Lá Luz, com a Abertura do Veraneio;
- L - Xangrilando na Areia;
- LI - Festas dos Padroeiros dos Balneários e Bairros;
- LII - Campeonato Serra-Mar;
- LIII - Campeonato Genoma Colorado.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 439, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 18 de Abril de 2005.


CELSO BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.